



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Divisão Técnica de Editais
Seção Técnica de Editais de Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2026-SFIL

COMPRASGOV Nº 913/2026

CONTRATANTE (UASG 986477)	Município de Guarulhos
OBJETO	Aquisição de cadeiras de rodas, cadeira de banho e outros.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	Dia 25/09/2026 às 09h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento:	menor preço
Modo de disputa:	aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (ART.48. LC 123/06)	COM RESERVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM	[NÃO]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2026- SFIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111.2025/0015063-5

Torna-se público que o Município de Guarulhos, por meio da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sediada na Rua do Rosário, nº 300 – Vila dos Camargos – Guarulhos/SP – CEP 07111-080, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação deverá ser fornecido na forma e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida conforme ANEXO II – Memorial Descritivo.

1.3. EMBASAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições, bem como demais normas complementares aplicáveis:

- Lei Federal nº 14.133/21

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

- Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Poderá ser exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para participar de uma licitação, de acordo com art. 58 da Lei Federal 14.133/21, a qual será definida no ANEXO II – Memorial Descritivo, quando aplicável.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Os critérios de preferência conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estão definidos no ANEXO II – Memorial Descritivo, quando aplicável.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4.1. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.9.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.10. Sociedades cooperativas quando se tratar de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra

2.6.11. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.12. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.5. O produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (mensal, unitário, anual, total do item, grupo ou global, etc., conforme definido no ANEXO II – Memorial Descritivo;

4.1.2. Marca/ Fabricante, (podendo ser registrado marca própria nos casos de serviços ou quando a licitante for a fabricante do produto) e no caso de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e outros, Registro no Ministério da Saúde (RMS): as licitantes deverão especificar para cada produto ofertado.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3.1. Os valores deverão ser grafados preferencialmente com duas casas decimais.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no ANEXO II.

4.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no ANEXO II.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

5.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

5.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

5.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

5.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou por ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e ANEXO II – Memorial Descritivo quanto à preferência.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Anexo II – Memorial Descritivo exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Caso o Anexo II – Memorial Descritivo exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.18. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

6.19. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante apresentar:

I – jurídica;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – técnica: a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita a:

OPERACIONAL

a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, conforme transcrito abaixo:

a1) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

ii. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a2) Na hipótese prevista acima, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

b) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e conforme disposto no ANEXO II – Memorial Descritivo

c) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso, e conforme disposto no ANEXO II – Memorial Descritivo;

c1) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, apresentando como documento de habilitação uma declaração do compromisso assumido.

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PROFISSIONAL: Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração:

e) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), quando for o caso devidamente registrado e expedido pela entidade competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

e1) Na documentação apresentada não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções relativas as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública conforme disposto nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

e2) A comprovação do vínculo dos profissionais indicados deverá se dar antes da ordem de início dos serviços conforme a Súmula 25 do TCEP

f) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

f1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f2) A comprovação do vínculo dos profissionais indicados deverá se dar antes da ordem de início dos serviços conforme a Súmula 25 do TCEP.

g) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

III - fiscal, social e trabalhista;

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV – econômico-financeira.

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados na forma da lei.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. Caso seja necessário a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a exigências e condições da visita serão estabelecidas no ANEXO II – Memorial Descritivo.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até no mínimo 02 (duas) horas, para:

7.16.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.16.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.16.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

b) A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

c) A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Subsecretaria de Licitações e Contratos.

d) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

e) Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

7.21. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas serão acrescidos os seguintes procedimentos:

a) As licitantes deverão comprovar, a sua condição de ME, EPP ou EQUIPARADAS por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente (CNPJ, documento da Junta Comercial, por exemplo).

b) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste edital.

b1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

b2) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, §2º da Lei Complementar 123/2006.

c) A não comprovação da sua condição de ME, EPP e EQUIPARADAS e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante estará sujeita às sanções legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

7.21.1. Os incisos acima não serão aplicados quando o valor estimado do grupo/ item/ global for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte conforme ao art. 4º, §1º da Lei 14.133/21.

7.22. No caso de participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15. da Lei 14133/21, serão observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.22.1. Para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.22.1.1. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.

7.22.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente conforme minuta anexa a este edital e Anexo II – Memorial Descritivo.

8.2. A empresa deverá no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8.3. No caso da licitação estar autuada em um processo eletrônico, para assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá providenciar, preferencialmente após a homologação, cadastro junto ao SEI através dos links https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 ou <https://www.guarulhos.sp.gov.br/acesso-ao-sei> na opção SEI – USUÁRIO EXTERNO.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO.

9. DA RESERVA ÀS ME, EPP E EQUIPARADAS

9.1. Caso a licitação seja EXCLUSIVA OU COM RESERVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS conforme instituído pelo artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

9.1.1. Para o grupo/item reservado, nos termos do art. 48, inciso III: se não houver vencedor para o grupo/item reservado, o vencedor da cota principal será convocado a assumir a cota reservada (mesmo grupo/item de ampla participação), ou, diante da manifestação de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.1.2. Para grupo/item destinado exclusivamente à ME/EPP/EQUIPARADAS: se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas relativamente ao grupo/item reservado, a licitação será declarada deserta abrindo-se novo certame, com ampla participação.

9.1.3. ATENÇÃO: Se a mesma empresa vencer o grupo/ item reservado e a cota principal (mesmo grupo/item de ampla participação), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.1.4. Haverá prioridade de aquisição do grupo/ item reservado, desde que a diferença do preço de contratação não seja superior a 5% (cinco por cento) do melhor preço válido na cota principal (Vencedor); ressalvados os casos em que este for inadequado para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

9.2. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, DEVENDO O LICITANTE DECLARAR A OBSERVÂNCIA DESSE LIMITE, CONFORME MODELO ANEXO I – B.

9.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos, quando se tratar de processo físico, permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à Subsecretaria de Licitações e Contratos, Rua do Rosário, nº 300 – Vila dos Camargos – Guarulhos/SP, ou quando se tratar de processo eletrônico, por meio do sítio eletrônico https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. Fraudar a licitação

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido poderá ser descontado de eventual garantia prestada pela CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Guarulhos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licita.guarulhos@gmail.com, podendo ser feita a confirmação do seu recebimento através do telefone (11) 2423-8623 – Seção Técnica de Apoio às Licitações ou protocolada até às 16h30min do último dia do prazo, na Secretaria de Finanças na Seção Administrativa de Expediente da Subsecretaria de Licitações e Contratos, Sítio à Rua do Rosário, nº 300 – Vila dos Camargos – Guarulhos/SP – CEP 07111-080.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes/> ou <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/consulta-de-licitacoes>

13.11. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto licitado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

13.12. A CONTRATADA deverá observar, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 39371, de 18 de agosto de 2022 que trata da Política de Segurança da Informação, devendo cumprir todas as diretrizes e responsabilidades nele estabelecidas.

13.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Guarulhos.

13.14. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.15. Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e ao Decreto Municipal nº 38.145/2021 e alterações.

14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declarações

ANEXO II – Memorial Descritivo

ANEXO III - Termo de Referência

Anexo III – A – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Guarulhos, 09 de setembro de 2026

GLAUCO LUIZ SILVA

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÕES

ANEXO I - A

MODELO

A Prefeitura de Guarulhos

Subsecretaria de Licitações e Contratos

Pregão nº

Processo Administrativo nº

Objeto: _____

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº e do CPF nº, DECLARA:

- a) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.
- b) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- c) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- d) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

Nome do representante _____

RG do representante _____

ANEXO I - B

MODELO

A Prefeitura de Guarulhos

Subsecretaria de Licitações e Contratos

Pregão nº

Processo Administrativo nº

Objeto: _____

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº e do CPF nº, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

Nome do representante _____

RG do representante _____

ANEXO I - C

MODELO

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO TÉCNICO

A Prefeitura de Guarulhos

Subsecretaria de Licitações e Contratos

Pregão nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº e do CPF nº, DECLARA que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como indica o pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme abaixo:

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

Nome do representante _____

RG do representante _____



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Luiz Silva, Subsecretário(a)**, em 09/09/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727124** e o código CRC **E83A3D38**.



SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas, cadeira de banho e outros.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COM RESERVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 135.357,37 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Dotação orçamentária: 1188.0791.1030200472.149.05.3000157.339032.0621

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO**

A licitação será dividida em **ITEM(NS) E GRUPO(S)**, conforme tabela constante do ANEXO II - A, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) e/ou grupo(s) forem de seu interesse, devendo, no caso de grupo, oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/ SERVIÇO

No caso da licitação estar autuada em um processo eletrônico, para assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá providenciar, **preferencialmente após a homologação**, cadastro junto ao SEI através dos links https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 ou <https://www.guarulhos.sp.gov.br/acesso-ao-sei> na opção SEI – USUÁRIO EXTERNO.

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Conforme ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: (Rua das Palmeiras nº 865 , Gopoúva, Guarulhos/SP)

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, podendo o prazo ser prorrogado, apresente:

1.1. Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

1.1.1. A proposta deverá conter Marca/ Fabricante. No caso de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e outros, Registro no Ministério da Saúde (RMS) contendo 13 dígitos, quando aplicável.



SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.2. A proposta deverá conter preços unitários e preços totais dos itens (preço unitário x quantidade), correspondente ao lance vencedor, conforme o caso, expresso em números, na moeda corrente nacional, preferencialmente com duas casas decimais

1.2. Documentos complementares, elencados abaixo os quais serão avaliados e aprovados pela equipe técnica solicitante. Cabe informar que o pregoeiro(a) não possui conhecimentos técnicos específicos para análise desses documentos e por isso serão analisados pela equipe técnica da unidade a qual emitirá parecer conclusivo a ser encaminhado para o pregoeiro:

1.2.1. Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art.12) e Portaria GM/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998 (art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preços, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registros de Produtos constantes na Resolução RDC nº. 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);

OUTRAS EXIGÊNCIAS

1. Juntamente com os documentos de habilitação, deverá(ão) ser apresentado(s) os seguintes documentos:

1.1. Declaração formal conforme modelo ANEXO I – A.

1.2. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, conforme item 7.1., inciso II, “a” do edital:

1.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;

1.2.2. Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;



SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – A

GRUPO 01					
Destinado a TODOS os interessados que atendam os requisitos deste Edital					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÓRTESES NEUROFISIOLÓGICAS COM SAPATILHA DE SILICONE REMOVÍVEL CATMAT 454735 Paciente: D. L. da C. P.	Unidade	02	4.700,00	9.400,00
02	APARELHO DE ROTAÇÃO ELÁSTICA PARA MEMBROS INFERIORES TIPO SLING CATMAT617992 Paciente: D. L. da C. P.	UNID	01	263,53	263,53
TOTAL DO GRUPO					9.663,53

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL ADULTO ADAPTADA E DIGITALIZADA Paciente: H.A.R.	UNID	01	14.733,33	14.733,33



SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Destinado a TODOS os interessados que atendam os requisitos deste Edital					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X INFANTIL ADAPTADA CATMAT: 637913 Paciente: J.P.E. da S.	UNIDADE	01	7.040,00	7.040,00
05	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL INFANTIL ADAPTADA E DIGITALIZADA CATMAT:637913 Paciente: E.P.A., S.V. da S.V, P.H.M. dos S.	UNIDADE	03	10.983,33	32.949,99
06	CADEIRA DE BANHO COM SISTEMA DE BASCULAÇÃO ADAPTADA CATMAT: 637962 Paciente: V.R.G.S. e D.	UNIDADE	01	4.997,21	4.997,21
07	CALÇADO ORTOPÉDICO TIPO BOTA DE CANO ALTO COM PALMILHAS DE ELEVAÇÃO DO ARCO MEDIAL CATMAT: 459862 Paciente: E.B.F	UNIDADE	01	1.635,00	1.635,00
08	PROTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART CATMAT: 466420 Paciente: N.M. de S.S.	UNIDADE	01	14.000,00	14.000,00
09	CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO EM CONCHA CATMAT: 637977 Paciente: D.A.A.	UNIDADE	01	2.738,33	2.738,33
10	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT MANUAL ADAPTADA CATMAT:637913 Paciente:G.B.F., G.L.B, P.B.C., E.V. de A.L., L.B.A., D.A.A.	UNIDADE	06	7.933,33	47.599,98



SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA_CONTRATAÇÃO

1. Fundamento

Estudo Técnico Preliminar nº 013/2025 – SS23.13

2. Objeto:

Tratam-se de pacientes com encefalopatia grave, com tetraplesia ou hemiplesia. Muitos pacientes não deambula e tem a comunicação prejudicada.

Acrescentamos ainda que, tais equipamentos são utilizados na assistência a saúde e auxiliam na aquisição, melhora e manutenção da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

A contratação será por vias licitatórias. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desses itens.

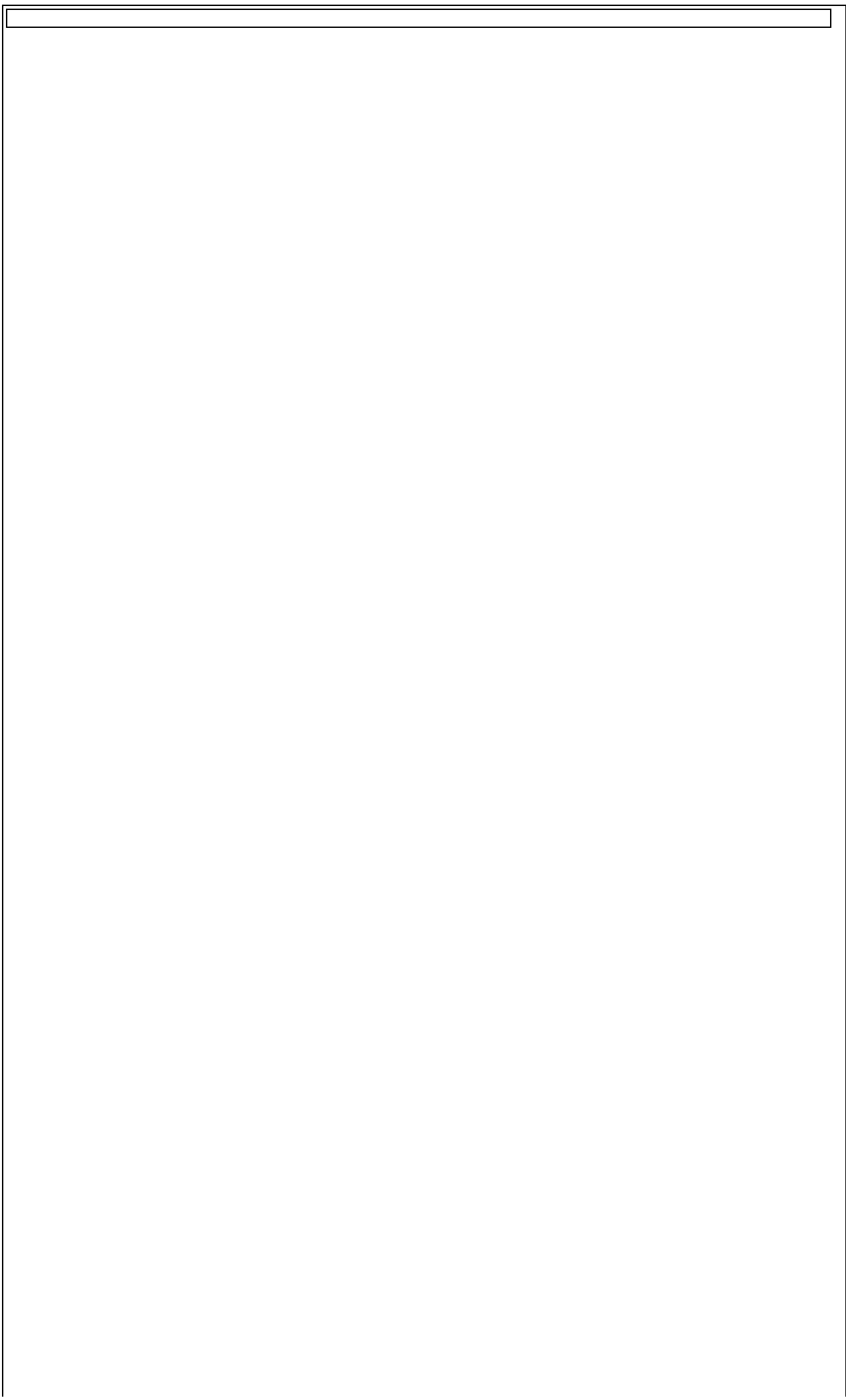
3. Justificativa da necessidade da contratação

Dada à inexistência de uma Oficina Ortopédica no município de Guarulhos e, visando conseguir atender a elevada demanda de pacientes que, necessitam de OPM's (Órteses, Próteses e outros Meios de Locomoção), faz-se necessária a dispensação destes itens através de processos licitatórios. Fazendo valer assim o direito das pessoas com deficiência.

4. Quantidade:

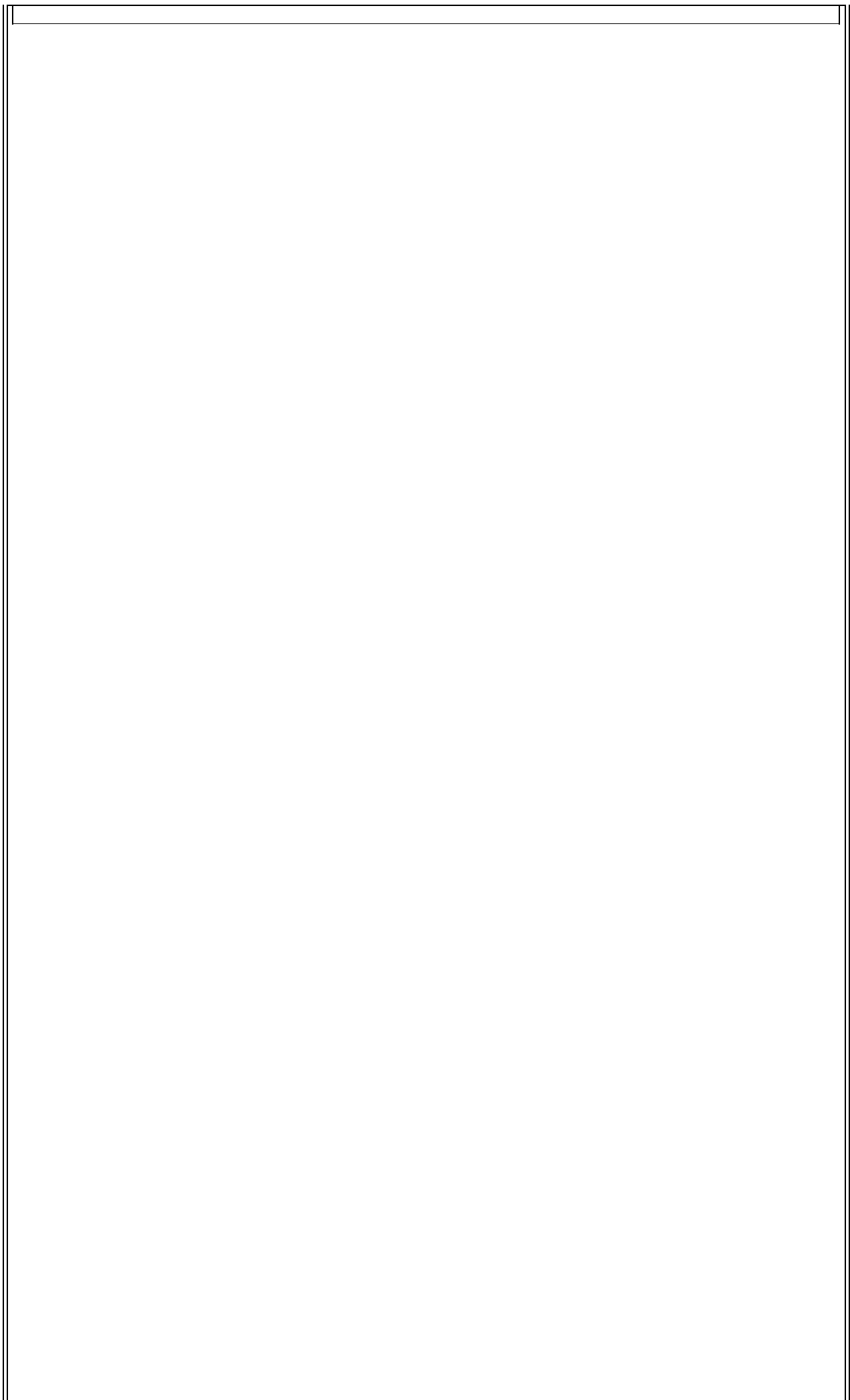
Item	Unid.	Quant.	Descrição	CATMAT/CATSER (NÃO É CLASSE NEM GRUPO)
01 J.P.E. da S.	UNID	01	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X INFANTIL ADAPTADA	637913
02 E.P.A. S.V. da S.V. P.H.M. dos S.	UNID	03	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL INFANTIL ADAPTADA E DIGITALIZADA	637913
03 H.A.R.	UNID	01	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL ADULTO ADAPTADA E DIGITALIZADA	
04 V.R.G.S. e D.	UNID	01	CADEIRA DE BANHO COM SISTEMA DE BASCULAÇÃO ADAPTADA	637962
05 E.B.F	PAR	01	CALÇADO ORTOPÉDICO TIPO BOTA DE CANO ALTO COM PALMILHAS DE ELEVÇÃO DO ARCO MEDIAL	459862
06 N.M. de S.S.	UNID	01	PROTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART	466420
07 D.A.A.	UNID	01	CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO EM CONCHA	637977
08 D.L. da C.P.	UNID	02	ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICAS COM SAPATINHA DE SILICONE REMOVÍVEL	454738
09 D.L. da C.P.	UNID	01	APARELHO PARA ROTAÇÃO ELÁSTICA PARA MEMBROS INFERIORES TIPO SLING	617986
10 G.B.F. G.L.B. P.B.C. E.V. de A.L. L.B.A. D.A.A.	UNID	06	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT MANUAL ADAPTADA	637913

5. Especificação do objeto



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
01	01	UNID	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X INFANTIL ADAPTADA	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
CADEIRA DE RODAS PADRÃO X INFANTIL ADAPTADA				
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.				
Fechamento em X				
- Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo; - Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico plano. - Encosto SEM base rígida; - Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posição das rodas para favorecer a auto propulsão, (se necessário) - Forro removível em courvim para o assento; - Apoio de pés escamoteáveis e removíveis; - Apoios de braços convencional; - Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; - Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; - Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas; - Protetores de raios;				
Observações:				
1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.				
2: DIAGNOSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)				
PACIENTE: J. P. E. da S. (16 ANOS) – PRONT: 103– (MEMO: 287/26) CATMAT: 427631				

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
02	03	UNID	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT MANUAL ADAPTADA E DIGITALIZADA	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote com velcros para fixação em tornozelo e antepé • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto borboleta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • CAPOTA PARA SOL NA CADEIRA DE RODAS; • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
Feito sob Medidas				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)				
PACIENTE: E. P. A. (16 ANOS) – Memo: 038/25 - Pront:2818				
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote. • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas				
SUPORTE PARA DIETA				
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
Feito sob Medidas				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: MIELOMENINGOCELE (CID Q 05)				
PACIENTE: S. V. da S. V. (02 ANOS) – Memo: 085/25 - Pront:9000				
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. COM ADAPTAÇÃO DE PROLONGAMENTO OBRIGATÓRIO NO ASSENTO, POIS CRIANÇA NÃO REALIZA FLEXÃO DOS MEMBROS INFERIORES. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote. (avaliar a necessidade no momento da prova). • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;com recorte para gtt. • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas				
SUPORTE PARA DIETA				
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
Feito sob Medidas				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0)				
PACIENTE: P. H. M dos S. (03 ANOS) – Memo: 086/25 - Pront:9406				



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
03	01	UNID	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM TILT MANUAL ADAPTADA E DIGITALIZADA	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO; • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
FEITO SOB MEDIDAS				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)				
PACIENTE: H.A.R. (07 ANOS) – Memo: 78/25 - Pront: 5265				

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
04	01	UNID	CADEIRA DE BANHO COM SISTEMA DE BASCULAÇÃO ADAPTADA	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
- Cadeira de banho com sistema de basculação, permitindo que parte do peso seja transferido para o encosto e o apoio de cabeça, oferecendo mais estabilidade. Características e medidas: * Estrutura em alumínio e encosto impermeável a oxidação; * Regulagem de inclinação do encosto; * Assento em material confortável e fácil higienização; * Almofada para preenchimento do vão do assento removível; * Encosto em base rígida, confortável e de material resistente a água; * Apoio laterais de tronco removíveis; * Cinto pélvico resistente a água; * Cinto camiseta resistente a água; * Capacidade até 100 kg. * Largura do quadril aproximada de 38 cm e Peso aproximado de 21 kg. Adaptações necessárias: * Encosto: apoio de tronco em alumínio revestido em EVA * Assento: em material confortável (EVA) de fácil higienização e resistente a água, substituindo o assento original da cadeira * Apoio de pés: é necessário colocar faixa ou algum outro dispositivo para impedir que o requerente coloque a perna esquerda no vão de trás da cadeira Feito sob Medidas 1. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. 2. OBS 2: DIAGNÓSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA – CID: G80.0 PACIENTE: V.R.G e S.D – (08 ANOS) – Memo: 79/25 - Pront. 1792				

--

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
05	01	PAR	CALÇADO ORTOPÉDICO TIPO BOTA DE CANO ALTO COM PALMILHAS DE ELEVAÇÃO DO ARCO MEDIAL	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
FEITO SOB MEDIDAS - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: ECNE (CID G 80.0) PACIENTE: E.B.F (12 ANOS) – Memo: 87/25 - Pront: 9713				

--

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
06	01	UNID	PROTESE PARA AMPUTACÃO TIPO CHOPART	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas: Uma prótese para amputação do tipo Chopart para membro inferior DIREITO. Feito sob Medidas - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: AMPUTACÃO A NÍVEL DE PÉ (CID: S 98.0) PACIENTE: N. M. de S. S. (06 ANOS) – Memo: 087/25 - Pront:5063				

--

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
07	01	UNID	CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO EM CONCHA	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas: • Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Estofamento acolchoado e impermeável; • Quadro com fechamento frontal; • Inclinação permanente; • Cinto pélvico acolchoado; • Garantia de fábrica de 1 ano; • Capacidade: 75 Kg.				
Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)				
PACIENTE: D. A. A. (04 ANOS) – Memo: 065/25 - Pront: 5149				

--

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
08	02	UNID	ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICAS COM SAPATINHA DE SILICONE REMOVÍVEL	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas: Um par de órteses neurofisiológicas fixas para membro inferior direito e esquerdo COM SAPATILHA DE SILICONE BILATERAIS, orifícios para ventilação, fechamento em velcro, confeccionadas sob molde de gesso. *****PACIENTE APRESENTA ESPECIFICIDADE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO: O MESMO É “QUENTE” E NÃO PODE SOFRER NENHUM TIPO DE PRESSÃO, PACIENTE APRESENTA AINDA LIMITAÇÃO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO EM TORNOZELO. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: MIELOMENINGOCELE CID: CID Q 05 PACIENTE: D. L. da C. P. (01 ANO) – Memo: 084/25 - Pront: 8068				

--

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
09	01	UNID	APARELHO PARA ROTAÇÃO ELÁSTICA PARA MEMBROS INFERIORES TIPO SLING	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas: Um aparelho de rotação elástico para membros inferiores do tipo sling. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: MIELOMENINGOCELE CID: CID Q 05 PACIENTE: D. L. da C. P. (01 ANO) – Memo: 084/25 - Pront: 8068				

--

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
10	06	UNID	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT MANUAL ADAPTADA	
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMADO CONVENCIONAL; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
FEITO SOB MEDIDAS				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)				
PACIENTE: G.B.F. (04 ANOS) – Memo: 80/25 - Pront: 4428				
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMADO EM CUNHA; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto (AVALIAR); • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça conformado removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico tipo fraldão forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
FEITO SOB MEDIDAS				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0)				
PACIENTE: G.L.B. (01 ANO) – Memo: 82/25 - Pront: 8355				
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMADO EM CUNHA; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto (AVALIAR); • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico em Y forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
FEITO SOB MEDIDAS				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: AMIOTROFIA ESPINHAL (CID G 12)				
PACIENTE: P.B.C. (03 ANOS) – Memo: 81/25 - Pront: 8949				
Características e medidas:				
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:				
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONVENCIONAL; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade, CONFORMADO; • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.				
FEITO SOB MEDIDAS				
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: DISTRÓFIA MUSCULAR (CID G 71.0)				
PACIENTE: E.V de A. L (02 ANOS) – Memo: 83/25 - Pront: 8136				
Características e medidas:				

Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMA CONVENÇÃO AL. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO. • Forro removível em courvim para o assento. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote com velcros para fixação em tornozelo e antepé • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas SUPORTE PARA DIETA • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas • <i>OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.</i> • <i>OBS 2: PARALISIA CEREBRAL INFANTIL NÃO ESPECIFICADA (CID G 80.9)</i> PACIENTE: L. B. A. (01 ANO) – Memo: 064/25 - Pront:7666
Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: s: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMA EM CUNHA. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO. • Forro removível em courvim para o assento. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote com velcros para fixação em tornozelo e antepé • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio lateral em 2 pontos. • Apoio de cabeça convencional REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas SUPORTE PARA DIETA Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas • <i>OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.</i> • <i>OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)</i> PACIENTE: D. A. A. (04 ANOS) – Memo: 065/25 - Pront: 5149

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia: () Sim, conforme ANEXO. (X) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia () Empreitada por preço global () Empreitada por preço unitário () Tarefa () Empreitada integral () Contratação integrada () Contratação semi-integrada () Fornecimento e prestação de serviço associado (X) Não se aplica
8. Classificação do objeto: (X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado () bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante; () serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; () serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum. () serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas () serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra () serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto; () serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual () notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato; () outros (especificar)

9. Participação de Consórcios:

(X) Permitida

() Vedada.

Justificativa da vedação:

10. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)

Paula Cristina Santoro CF 58070 Atendente SUS

Illora Aswinkumar Darbar Shimoato CF 63223 Gerente em Saúde I

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Santoro, Atendente SUS**, em 05/08/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Illora Aswinkumar Darbar Shimoato, Gerência de Saúde**, em 05/08/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Duarte dos Santos, Chefe de Divisão Técnica**, em 05/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Silva de Moura, Diretor (a) de Departamento**, em 06/08/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406582** e o código CRC **54F48522**.



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Gerência de Saúde da Unidade de Atenção Especializada XIII - Nível I

TERMO DE REFERÊNCIA_CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

(x) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

(i) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

(j) Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.

2. Local e condições de entrega ou execução:

Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.

Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail:

nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.

O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até 60 (**Sessenta dias CORRIDOS**) acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação – CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.

Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ter sido realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.

O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/adaptações/ajustes.

A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.

Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado

3. Prazo e condições de garantia:

A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.

Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.

4. Reajustamento:

(x) Conforme Decreto Municipal 23124/05

() Outro, especificar:

5. Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade):

15 dias úteis.

6. Obrigações das parte:

Cabe à Contratada:

Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;

Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;

Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

7. Modelo de gestão e execução contratual (inciso XVIII, art. 92 da Lei 14.133/21):

Os itens elencados anteriormente, já elucidam esse critério.



ANEXO III – A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

Suprir a demanda do CER II - Guarulhos, dos itens de OPMs que tiveram insucesso na aquisição via credenciamento.

2. Histórico:

Processo Administrativo	Modalidade de Compras	Quantidade	Data da Assinatura da AF
60503/2023	Pregão Eletrônico	100 itens	23/09/2024
12425/2024	Credenciamento AF 41/2024	18 itens	04/11/2024
3942/2024	Pregão Eletrônico	7 itens	08/11/2024
12425/2024	Credenciamento AF 40/2024	43 itens	14/11/2024
12425/2024	Credenciamento AF 42/2024	29 itens	14/11/2024
12425/2024	Credenciamento AF 43/2024	18 itens	14/11/2024
12425/2024	Credenciamento AF 39/2024	46 itens	19/11/2024
5661/2024	Pregão Eletrônico	1 item	30/12/2024
12425/2024	Credenciamento AF 02/2025	10 itens	10/01/2025
12425/2024	Credenciamento AF 03/2025	11itens	10/01/2025
12425/2024	Credenciamento AF 01/2025	254 itens	16/01/2025
8812/2024	Pregão Eletrônico	2 itens	28/02/2025
9071/2024	Pregão Eletrônico	14 itens	28/03/2025
11391/2024	Pregão Eletrônico	1 item	28/03/2025
4901/2024	Pregão Eletrônico	12 itens	10/04/2025
12425/2024	Credenciamento AF 15/2025	31 itens	17/04/2025
12425/2024	Credenciamento AF 16/2025	18 itens	17/04/2025
12425/2024	Credenciamento AF 20/2025	17 itens	17/04/2025
12425/2024	Credenciamento AF 22/2025	02 itens	17/04/2025
12425/2024	Credenciamento AF 28/2025	04 itens	20/05/2025
12425/2024	Credenciamento AF 04/2025	22 itens	23/06/2025
124525/2024	Credenciamento AF 39/2025	04 itens	25/06/2025
12425/2024	Credenciamento AF 34/2025	05 itens	25/06/2025
11585/2024	Pregão Eletrônico	25 itens	17/07/2025
124525/2024	Credenciamento AF 45/2025	29 itens	15/08/2025
7842	Pregão Eletrônico	17 itens	18/08/2025
1111.2025/0014915-7	Pregão Eletrônico	01 item	28/08/2025
9072/2024	Pregão Eletrônico	8 itens	29/08/2025
9632/2024	Pregão Eletrônico	1 item	
1111.2025/0014168-7	Pregão Eletrônico	03 itens	02/09/2025
1111.2025/0013249-1	Pregão Eletrônico	01 item	02/09/2025

1111.2025/0012881-8	Pregão Eletrônico	02 itens	02/09/2025
1111.2025/0014759-6	Pregão Eletrônico	01 item	02/09/2025
1111.2025/0020836-6	Pregão Eletrônico	02 item	16/09/2025
1111.2025/0025473-2	Credenciamento AF 55/2025	18 itens	19/09/2025
1111.2025/0024497-4	Credenciamento AF 56/2025	01 item	19/09/2025
1111.2025/00214749-7	Pregão Eletrônico	02 itens	22/09/2025
1111.2025/0014321-3	Pregão Eletrônico	02 itens	22/09/2025
1111.2025/0014572-0	Pregão Eletrônico	01 item	25/09/2025
12425/2024	Credenciamento AF 48/2025	01 item	02/10/2025
12425/2024	Credenciamento AF 27/2025	27 itens	02/10/2025
12425/2024	Credenciamento AF 47/2025	02 itens	02/10/2025
12425/2024	Credenciamento AF 57/2025	32 itens	10/12/2025
13794/2024	Pregão Eletrônico	01 item	02/10/2025
1111.2025/001808-0	Pregão Eletrônica	01 item	20/10/2025

2.1. Tem contrato ou ata vigente:

() Sim, contrato nº ____, vencimento: __/__/__

() Sim ata nº _____

(x) Não há contrato/ ata vigente.

2.2. Há interesse em prorrogar contrato ou ata vigente?

() Sim, por igual período

() Sim, por ____ meses, com cláusula resolutiva, mediante conclusão de contratação através do Processo ____.

(x) Não

2.3. Informações sobre estoque existente:

() Não se aplica, pois trata-se de prestação de serviços

(x) Não se aplica, pois não é um produto estocável

() Sim, conforme especificado abaixo:

—

3. Soluções existentes no mercado:

Contratação de prestação de serviços de Oficina Ortopédica, sendo inviável devido alta quantidade de pacientes, não havendo no momento recursos para a contratação.

Realização de chamamneto para credenciamento de empresas especializadas para confecção e fornecimento do item do objeto iniciado, porém, nenhuma empresa se cadastrou até o momento para o item aqui elencado.

Realizar procedimento vinculativo como registro de preços para atender a demanda flutuantes e judiciais que não podem ser planejadas.

4. Relação de dependência com o contrato:

(x) Não se aplica

() Sim, conforme justificativa abaixo:

—

5. Critério de Sustentabilidade:

Pela Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020, do INMETRO, art. 1º, ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II. Consoante o art. 1º, § 2º da Portaria 384/2020 os Requisitos são aplicáveis a equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterapia, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e a equipamentos com finalidade de embelezamento e estética.

Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória no ato da dispensação.

6. Estimativa do valor da contratação: R\$ 93.070,95

Informamos que o valor acima tem por base um levantamento prévio e não caracteriza o valor da contratação, uma vez que este estudo antecede a efetiva pesquisa de preços.

7. Levantamento e análise de riscos:

Vide item 20 - Mapa de Risco

8. Definição do objeto:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote com velcros para fixação em tornozelo e antepé • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto borboleta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • CAPOTA PARA SOL NA CADEIRA DE RODAS; • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) PACIENTE: E. P. A. (16 ANOS) – Memo: 038/25 - Pront:2818
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------

02	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL PADRÃO Características e medidas: Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros. Fechamento em X (X) Monobloco () Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favorecer que a paciente faça a autopropulsão. • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico PLANO, • Encosto SEM base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, • Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste da posição das rodas para favorecer a auto propulsão, • Forro removível em courvim para o assento; • Apoio de pés escamoteáveis e removíveis revestidos com espuma e forrado com o mesmo tecido do assento/encosto, • Apoios de braços convencional • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas; • Protetores de raios; • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA CID: G 80.0 PACIENTE: J. P. E da. S. (15 ANOS) – Memo: 067/25 - Pront: 103
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------

03	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL DIGITALIZADA Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO; • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para o bjetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) PACIENTE: H.A.R. (07 ANOS) – Memo: 78/25 - Pront: 5265
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

04	01	UNID	CADEIRA DE BANHO COM SISTEMA DE BASCULAÇÃO • <i>Cadeira de banho com sistema de basculação, permitindo que parte do peso seja transferido para o encosto e o apoio de cabeça, oferecendo mais estabilidade.</i> <i>Características e medidas:</i> * Estrutura em alumínio e encosto impermeável a oxidação; * Regulagem de inclinação do encosto; * Assento em material confortável e fácil higienização; * Almofada para preenchimento do vão do assento removível; * Encosto em base rígida, confortável e de material resistente a água; * Apoio laterais de tronco removíveis; * Cinto pélvico resistente a água; * Cinto camiseta resistente a água; * Capacidade até 100 kg. * Largura do quadril aproximada de 38 cm e Peso aproximado de 21 kg. Adaptações necessárias: * Encosto: apoio de tronco em alumínio revestido em EVA * Assento: em material confortável (EVA) de fácil higienização e resistente a água, substituindo o assento original da cadeira * Apoio de pés: é necessário colocar faixa ou algum outro dispositivo para impedir que o requerente coloque a perna esquerda no vão de trás da cadeira Feito sob Medidas 1. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. 2. OBS 2: DIAGNÓSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA – CID: G80.0 PACIENTE: V.R.G e S.D – (08 ANOS) – Memo: 79/25 - Pront. 1792
----	----	------	--

MARCA/FABRICANTE:	VALOR UNITÁRIO:
-------------------	-----------------

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

05	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMADO CONVENCIONAL; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para o bjetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) PACIENTE: G.B.F. (04 ANOS) – Memo: 80/25 - Pront: 4428
MARCA/FABRICANTE:	VALOR UNITÁRIO:		

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

06	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMADO EM CUNHA; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto (AVALIAR); • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico em Y forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: AMIOTROFIA ESPINHAL (CID G 12) PACIENTE: P.B.C. (03 ANOS) – Memo: 81/25 - Pront: 8949
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------

07	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONVENCIONAL; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça removível, com regulagem em altura e profundidade, CONFORMADO; • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para o bjetos e tira de fixação na cadeira de rodas • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: DISTROFIA MUSCULAR (CID G 71.0) PACIENTE: E.V de A. L (02 ANOS) – Memo: 83/25 - Pront: 8136
			MARCA/FABRICANTE: VALOR UNITÁRIO:

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

08	01	PAR	CALÇADO ORTOPÉDICO TIPO BOTA DE CANO ALTO COM PALMILHAS DE ELEVAÇÃO DO ARCO MEDIAL FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ECNE (CID G 80.0) PACIENTE: E.B.F (12 ANOS) – Memo: 87/25 - Pront: 9713
			MARCA/FABRICANTE: VALOR UNITÁRIO:

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

09	01	UNID	UMA PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DO TIPO CHOPART Características e medidas: Uma prótese para amputação do tipo Chopart para membro inferior DIREITO. Feito sob Medidas - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: AMPUTAÇÃO A NÍVEL DE PÉ (CID: S 98.0) PACIENTE: N. M. de S. S. (06 ANOS) – Memo: 087/25 - Pront:5063
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

GRUPO 1

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMA CONVENCIONAL. Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO. Forro removível em courvim para o assento. Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote com velcros para fixação em tornozelo e antepé Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas SUPORTE PARA DIETA - Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: PARALISIA CEREBRAL INFANTIL NÃO ESPECIFICADA (CID G 80.9) PACIENTE: L. B A. (01 ANO) – Memo: 064/25 - Pront:7666
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

02	01	UNID	UMA CADEIRA DE BANHO INFANTIL EM CONCHA Características e medidas: • Uma cadeira de banho com assento em concha de poliestireno, em estrutura de alumínio com rodízios giratórios, pintura epoxi, abertura com mangueira para saída de água, apoio de cabeça regulável em altura através de furações no encosto. Capacidade até 40 kg. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: PARALISIA CEREBRAL INFANTIL NÃO ESPECIFICADA (CID G 80.9) PACIENTE: L. B. A. (01 ANO) – Memo: 064/25 - Pront:7666
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

GRUPO 2

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMA EM CUNHA. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO. • Forro removível em courvim para o assento. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote com velcros para fixação em tornozelo e antepé • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio lateral em 2 pontos. • Apoio de cabeça convencional REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas SUPORTE PARA DIETA • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) PACIENTE: D. A. A. (04 ANOS) – Memo: 065/25 - Pront: 5149
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

02	01	UNID	UMA CADEIRA DE BANHO INFANTIL EM CONCHA Características e medidas: • Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Estofamento acolchoado e impermeável; • Quadro com fechamento frontal; • Inclinação permanente; • Cinto pélvico acolchoado; • Garantia de fábrica de 1 ano; • Capacidade: 75 Kg. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) PACIENTE: D. A. A. (04 ANOS) – Memo: 065/25 - Pront: 5149
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

GRUPO 3

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

01	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ANATÔMICO CONFORMADO EM CUNHA; • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO; • Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto (AVALIAR); • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça conformado removível, com regulagem em altura e profundidade; • Cinto pélvico tipo fraldão forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para o objeto e tira de fixação na cadeira de rodas Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) PACIENTE: G.L.B. (01 ANO) – Memo: 82/25 - Pront: 8355
----	----	------	--

MARCA/FABRICANTE:	VALOR UNITÁRIO:
-------------------	-----------------

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

02	01	UNID	UMA CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO EM CONCHA Características e medidas: • Uma cadeira de banho com assento em concha de poliestireno, em estrutura de alumínio com rodízios giratórios, pintura epoxi, abertura com mangueira para saída de água, apoio de cabeça regulável em altura através de furações no encosto. Capacidade até 40 kg. FEITO SOB MEDIDAS • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) PACIENTE: G.L.B. (01 ANO) – Memo: 82/25 - Pront: 8355
MARCA/FABRICANTE:	VALOR UNITÁRIO:		

GRUPO 4

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

01	01	UNID	UM PAR DE ÓRTESES NEUROFISIOLÓGICAS COM SAPATILHA DE SILICONE REMOVÍVEL Características e medidas: Um par de órteses neurofisiológicas fixas para membro inferior direito e esquerdo COM SAPATILHA DE SILICONE BILATERAIS, orifícios para ventilação, fechamento em velcro, confeccionadas sob molde de gesso. *****PACIENTE APRESENTA ESPECIFICIDADE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO: O MEMBRO É "QUENTE" E NÃO PODE SOFRER NENHUM TIPO DE PRESSÃO, PACIENTE APRESENTA AINDA LIMITAÇÃO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO EM TORNOZELO. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: MIELOMENINGOCELE CID: CID Q 05 PACIENTE: D. L. da C. P. (01 ANO) – Memo: 084/25 - Pront: 8068
MARCA/FABRICANTE:	VALOR UNITÁRIO:		

ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO

02	01	PAR	UM APARELHO DE ROTAÇÃO ELÁSTICO DE ROTAÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES DO TIPO SLING Características e medidas: Um aparelho de rotação elástico para membros inferiores do tipo sling. Feito sob Medidas - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: MIELOMENINGOCELE CID: CID Q 05 PACIENTE: D. L. da C. P. (01 ANO) – Memo: 084/25 - Pront: 8068
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

GRUPO 5

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote. Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para o bjetos e tira de fixação na cadeira de rodas SUPORTE PARA DIETA - Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: MIELOMENINGOCELE (CID Q 05) PACIENTE: S. V. da S. V. (02 ANOS) – Memo: 085/25 - Pront:9000
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------

02	01	UNID	UMA CADEIRA DE BANHO INFANTIL EM CONCHA Características e medidas: • Uma cadeira de banho com assento em concha de poliestireno, em estrutura de alumínio com rodízios giratórios, pintura epoxi, abertura com mangueira para saída de água, apoio de cabeça regulável em altura através de furações no encosto. Capacidade até 40 kg. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: PARALISIA CEREBRAL INFANTIL NÃO ESPECIFICADA (CID G 80.9) • PACIENTE: S. V. da S. V. (02 ANOS) – Memo: 085/25 - Pront:9000
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

GRUPO 6

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL Características e medidas: Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações: • Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. COM ADAPTAÇÃO DE PROLONGAMENTO OBRIGATÓRIO NO ASSENTO, POIS CRIANÇA NÃO REALIZA FLEXÃO DOS MEMBROS INFERIORES. • Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO. • Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote. (avaliar a necessidade no momento da prova). • Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; • Apoio de cabeça convencional ou conformado removível (avaliar no momento da prova da Cadeira); • Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; • Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; com recorte para gtt. • Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas SUPORTE PARA DIETA • Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. Feito sob Medidas • OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. • OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) PACIENTE: P. H. M dos S. (03 ANOS) – Memo: 086/25 - Pront:9406
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
02	01	UNID	UMA CADEIRA DE BANHO INFANTIL EM CONCHA Características e medidas: - Uma cadeira de banho com assento em concha de poliestireno, em estrutura de alumínio com rodízios giratórios, pintura epoxi, abertura com mangueira para saída de água, apoio de cabeça regulável em altura através de furações no encosto. Capacidade até 40 kg. Feito sob Medidas - OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. - OBS 2: PARALISIA CEREBRAL INFANTIL NÃO ESPECIFICADA (CID G 80.9) PACIENTE: P. H. M dos S. (03 ANOS) – Memo: 086/25 - Pront:9406
MARCA/FABRICANTE:		VALOR UNITÁRIO:	

9. Justificativa de escolha da solução:

Dado que até a presente data, não há outra forma de aquisição, a mesma tem que ser realizada por licitação, atendendo assim as necessidades dos adultos dessa municipalidade, somado ao fato de que existe uma determinação do Ministerio Publico para zerar a fila de espera.

10. Previsão no plano de contratação anual (PCA)

Sim,

() conforme PCA

(x) de acordo com o planejamento da unidade e lei orçamentária anual

Não, justificar:

Conforme DFD a conclusão do processo era para o ano de 2025, por essa razão não está previsto no PCA de 2026. Já que a mesma não se concretizou em tempo, necessitamos a continuidade da aquisição.

11. Estimativas de quantidades:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
CADEIRA DE RODAS PADRÃO	UNID	1
CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL DIGITALIZADA	UNID	1
CADEIRA DE BANHO COM SISTEMA DE BASCULAÇÃO	UNID	1
CALÇADO ORTOPÉDICO TIPO BOTA DE CANO ALTO COM PALMILHAS DE ELEVAÇÃO DO ARCO MEDIAL	PAR	1
PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO CHOPART	UNID	1
CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO EM CONCHA	UNID	5
ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICA COM SAPATILHA DE SILICONE REMOVÍVEL	UNID	1
APARELHO DE ROTAÇÃO ELÁSTICO PARA MEMBROS INFERIORES TIPO SLING	PAR	1
CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL	UNID	9

12. Justificativa para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

() Parcelamento (item), conforme justificativa abaixo:

(x) Agrupamento (não parcelamento - formação de grupos/lotes), conforme justificativa e agrupamento definido abaixo.

O agrupamento se deu devido à gravidade do quadro dos pacientes e a dificuldade de locomoção dos mesmos, muitos necessitantes de transporte ambulatorial ofertado pela Prefeitura.

Subcontratação:

() Sim, conforme item(ns)/serviço(s) e porcentagem a ser subcontratada descrita abaixo:

(x) Não poderá ser subcontratada.

13. Legislação sobre o assunto:

- Decreto Municipal nº 34181 de 11 de maio de 2017
<http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06prefeitura/leis/decretos/2017/34181decr.pdf>
- Decreto Federal nº 3298/99
<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/D3298.htm>
- Portaria SAS/MS nº 116/09.09.1993
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1993/prt0116_09_09_1993.html
- Portaria SAS/MS nº 146/14.10.1993
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1993/prt0146_14_10_1993.html
- Portaria SAS/MS nº 388/28.07.199
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0388_28_07_1999.html
- Portaria GM/MS nº 185/05.06.2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0818_05_06_2001.html

14. Premissas técnicas:

No que se refere às Premissas Técnicas, salienta-se que todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. **É de suma importância de os itens sejam montados e entregues em condições de uso para os pacientes.**

Ademais, é dever das empresas ofertantes das OPMs, cumprir cada uma das etapas acima mencionadas, apenas mediante acompanhamento dos profissionais habilitados do CER, quanto ao contato, orientação e manejo para com o paciente.

As OPM's, portanto, somente serão dispensadas aos correspondentes pacientes, após a aprovação de tais profissionais, de modo que estejam de acordo tanto com relação à prescrição, quanto ao acabamento e acomodação do paciente.

15. Padronização:

O Município não dispõe de padronização própria e não há item idêntico no CATMAT.

16. Indicação de Marca ou Modelo:

Não se aplica

17. Atividade Acessória:

Não se aplica

18. Bens de luxo:

Trata-se de um bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo de acordo com o decreto federal 10.818/2021 e decreto municipal 40.915/2024., são objetos usuais do mercado e não direcionam ou restringem, de qualquer forma a ampla participação dos interessados.

19. Princípio da segregação de funções

As funções são divididas em planejamento, condução da licitação e gestão do contrato, garantindo mais controle e transparência (artigos 5º e 7º da Lei 14133/2021).

(x) Sim, atende os princípios da segregação de função.

() Não, conforme justificativa abaixo:

—

20. Mapa de risco (matriz de risco):

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	1	P	2	I	3	Nível de Risco
								(P x I) 4
R01	Falta da entrega e/ou não possuir a autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5			10		50
R02	Falta da entrega e/ou não possuir a licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5			10		50
R03	Falta de entrega e/ou não possuir o registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5			10		50
R04	No caso das Próteses: Empresa deve fornecer o encaixe provisório e meias de silicone para melhor adequação do coto, conforto e adaptação do paciente. Além, de ter um técnico especialista em tal equipamento, credenciado a empresa, com o ACT, que acompanhe todo o processo desde a medida até a dispensação do item.	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	15			15		225
R05	Materiais tem que ser de primeira mão, itens tem que ser individualizados, personalizado e, sob medida para cada paciente. Com materiais de qualidade que propicie conforto	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	15			15		225
R06	Definição de requisitos de Contratação insuficientes ou inadequados.	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5			15		75
R07	Análise de mercado inadequada	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5			10		50
R08	Estimativas preliminares dos preços inadequada	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5			10		50
R09	Elaboração do Termo de Referência inadequado	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	10			15		150

R10	Seleção do fornecedor de maneira inadequada	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5	10	50
R11	Não cumprimento dos níveis mínimos de serviço	Gestão/ execução	5	10	50

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto. 1 A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação. 2 Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19). 3 Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18). 4 Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

R01	Na seleção analisar o atendimento de todos os critérios, bem como verificar a documentação exigida.
R02	Na seleção analisar o atendimento de todos os critérios, bem como verificar a documentação exigida.
R03	Na seleção analisar o atendimento de todos os critérios, bem como verificar a documentação exigida. Evitando assim causar a interrupção do fornecimento.
R04	Dado que, após o início do uso do equipamento o coto do paciente tem uma redução considerável, muita vezes tornando os ajustes não efetivos para o molde realizado, faz-se necessário que tal risco seja considerado pois se o encaixe ficar maior ou cause desconforto, o valor de um novo encaixe é quase o preço total do item. Além do que, ocasiona danos psico emocionais ao paciente no que tange a expectativa que o mesmo tem em relação ao equipamento.
R05	Na seleção deixar bem claro o fato que os equipamentos são feitos sob medidas e que não serão aceitos itens com tamanhos padronizados. Materiais de pouca qualidade, que não propicie conforto, estabilidade, que não esteja dentro do prescrito, e que não tenha um bom acabamento, também serão recusados. Evitando assim, danos a saúde do paciente.
R06	Revisar artefatos do planejamento e verificar suficiência e adequação dos requisitos.
R07	Verificação do mercado, e atualização de equipamentos e/ou objeto obsoleto não condizente com a tecnologia atual
R08	Realização de pesquisas com empresas do ramo, e verificação de aquisições governamentais recentes
R09	Realizar as especificações com profissionais capacitados para avaliação e fiscalização do objeto
R10	Na seleção analisar o atendimento de todos os critérios, bem como verificar a capacitação técnica.
R11	Não entrega dos serviços, já que, haverá o acompanhamento e verificação da qualidade do serviço prestado na hora da dispensação

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 01, de/ 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

21. Identificação do responsável pela elaboração do ETP (nome, CF, cargo):

Paula Cristina Santoro CF 58070 Atendente SUS

Illora Aswinkumar Darbar Shimozato CF 63223 Gerente em Saúde I

Fernando Pellegrine Ferraz CF 47188 Fisioterapeuta

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Santoro, Atendente SUS**, em 23/02/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Illora Aswinkumar Darbar Shimozato, Gerência de Saúde**, em 23/02/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PELLEGRINI FERRAZ, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Duarte dos Santos, Chefe de Divisão Técnica**, em 23/02/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Silva de Moura, Diretor (a) de Departamento**, em 20/05/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938212** e o código CRC **7B0D87B1**.



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO



Contrato de Fornecimento

* MINUTA DE DOCUMENTO

Nº. /2026

CONTRATADA:

CÓDIGO:

PROCESSO: 1111.2025/0015063-5

OBJETO: Cadeiras de rodas, cadeiras de banho e outros, para mandado judicial.

1. PREÂMBULO

1.1 PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, com sede à Av. Bom Clima, 91 - Jd. Bom Clima – Guarulhos/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 46.319.000/0001-50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **Secretário da Saúde, Sr. _____**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____ – CEP _____, **Fone:** (____) _____, **e-mail:** _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, e condições constantes deste contrato.

1.2 FUNDAMENTO: Este contrato decorre de homologação, pela autoridade competente, de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº _____-SFIL**, que se acha juntada ao processo supracitado.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s), conforme **Termo de Referência**.

GRUPO 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) produto(s)	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	ÓRTESES NEUROFISIOLÓGICAS COM SAPATILHA DE SILICONE REMOVÍVEL. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: D. L. da C. P. (01 ano) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
02	01	Un.	APARELHO DE ROTAÇÃO ELÁSTICA PARA MEMBROS INFERIORES TIPO SLING. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: D. L. da C. P. (01 ano) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
03	01	Un.	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL ADULTO ADAPTADA E DIGITALIZADA. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: H. A. R. (07 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
04	01	Un.	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X INFANTIL ADAPTADA. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: J. P. E. da S. (15 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
05	03	Un.	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL INFANTIL ADAPTADA E DIGITALIZADA. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: E. P. A. (16 anos), S. V. da S. V. (02 anos) e P. H. M. dos S. (03 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
06	01	Un.	CADEIRA DE BANHO COM SISTEMA DE BASCULAÇÃO ADAPTADA. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: V. R. G. S. e D. (08 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
07	01	Un.	CALÇADO ORTOPÉDICO TIPO BOTA DE CANO ALTO COM PALMILHAS DE ELEVAÇÃO DO ARCO MEDIAL. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: E. B. F. (12 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
08	01	Un.	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: N. M. de S. S. (06 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
09	01	Un.	CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO EM CONCHA. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: D. A. A. (04 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$
10	06	Un.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM TILT MANUAL ADAPTADA. Demais especificações conforme Termo de Referência. Paciente: G. B. F. (04 anos), G. L. B. (01 ano), P. B. C. (03 anos), E. V. de A. L. (02 anos), L. B. A. (01 ano) e D. A. A. (04 anos) Marca/Modelo/Fabricante:	R\$	R\$

2.2 FORMA DE FORNECIMENTO: Entrega única.

2.3 LOCAL DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues no **Centro Especializado em Reabilitação – CER II**, situado na Rua das Palmeiras, 865 - Gopoúva - Guarulhos/SP, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houver. Salienta-se que o item deve vir **montado e em perfeitas condições de uso** ao paciente.

2.3.1 Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela CONTRATADA, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II).

2.4 CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso;
- b) Sempre que necessário a Unidade Requisitante poderá solicitar laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, contendo todas as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- c) Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise.

2.5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, e em observância ao regulamentado pelo Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Titular do Órgão demandante (Ordenador da Despesa) designou como Gestor e Fiscal deste contrato os servidores da **Secretaria da Saúde**. A nomeação se deu por meio de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo em referência.

3. PRAZOS

3.1 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/adaptações/ajustes.

3.1.1 Em até **15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato**, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. **Fone:** (11) 2229-5688, **e-mail:** nvceriguarulhos@gmail.com ou opmceriguarulhos@gmail.com.

3.1.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item ao paciente, no CER II, na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER II.

3.2 PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

3.3 PRAZO DE GARANTIA: A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, assim também como as próteses que tem o mesmo período de **12 (doze) meses** de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo **90 (noventa) dias**.

3.3.1 Em caso de a CONTRATADA não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.

3.3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a CONTRATANTE ou paciente.

3.4 MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: os modelos de gestão e de execução são aqueles consignados no Termo de Referência, de responsabilidade da Unidade Requisitante.

4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1 VALOR: O valor estimado deste Contrato é de **R\$ ____ (____)**.

4.2 RECURSOS: A despesa onerará, inicialmente, a(s) seguinte(s) dotação(ões):

0791.1030200472.149.05.3000157.339032.0621

4.3 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo, nos termos da cláusula 5.5 deste contrato, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, observadas as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão acompanhar a Nota Fiscal, bem como, se emitida eletronicamente, a via digital deve ser encaminhada para o e-mail da unidade requisitante, devendo a CONTRATADA confirmar tal dado junto ao gestor do contrato;
- b) Aferida a quantidade entregue, de acordo com a Nota Fiscal (que deverá ser compatível com o contrato social sob pena de não efetuar o pagamento), o gestor e/ou fiscal deverá atestar o documento, nos termos da cláusula 5.5;
- c) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, a ser indicada pela contratada;
- d) O órgão Gestor deverá observar as instruções normativas contidas na Portaria nº 03/2017-SF;
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- f) Quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a CONTRATANTE poderá comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;
- g) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da manutenção de regularidade fiscal;
- h) Quando do pagamento, se aplicável, será efetuada a retenção tributária referente ao Imposto de Renda previsto na legislação aplicável, em especial a Instrução Normativa RFB nº 1234/12, e alteração posterior através da Instrução Normativa RFB nº 2145/23, devidamente regulamentada através do Decreto Municipal 40432/23 e demais regulamentações sobre a matéria, exceto aos optantes do Simples Nacional, na forma da Instrução Normativa RFB nº 765, de 02 de agosto de 2007.
- i) No caso de atraso, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA, os valores devidos pela CONTRATANTE serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, de acordo com a meta de inflação fixada pela Resolução do Banco Central do Brasil vigente no ano de assinatura deste contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira:
I = (meta da inflação/100)/365

4.4 REAJUSTAMENTO: O contrato poderá ser reajustado pelo índice **IPCA-IBGE**, nos termos do Decreto Municipal nº 23124/05.

4.4.1 O reajuste somente poderá ser concedido pela fiscalização a partir de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, adotando-se como data base a data da apresentação das propostas, nos termos do art. 25º, § 8º da Lei Federal 14.133/21.

4.4.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou por qualquer motivo não puder mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e/ou no Termo de Referência;

- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, de acordo com o respectivo recebimento;
- f) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e/ou de repactuação de preços, feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data do protocolo devidamente instruído.
- g) Cientificar o Órgão Competente pelas Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, para aplicação de sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do Contrato, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos de aplicação de penalidades, se o caso;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Não praticar atos de ingerência na administração do contrato, tais como:
- a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;
 - c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;
 - d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - e) demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.

5.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A assunção integral de responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- b) O cumprimento de todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- c) Manter forma de atendimento com disponibilidade mínima em dias úteis para saneamento de dúvidas, resolução de possíveis problemas e/ou quaisquer atos necessários à execução do contrato.
- a) Qualquer alteração no meio de comunicação para tal atendimento deve ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado na cláusula 5.4, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, devidamente comprovados, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, garantido o contraditório e ampla defesa;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, § único, da Lei Federal 14.133/21;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique em local de entrega do(s) produto(s), devendo ser observada a urgência da situação;
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, respeitadas as vedações existentes por força de lei ou regulamentações, de acordo com o objeto deste contrato, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- l) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços que tenham relação com o fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133/21);
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sendo este, no mínimo, de 10 (dez) dias úteis, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único, da Lei Federal 14.133/21);
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/21.
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE, de acordo com o objeto;
- w) Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- x) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- y) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

z) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

aa) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.3 Os fornecimentos deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas.

5.4 Constatadas irregularidades na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

b) Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual e Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

c) Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

5.5 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 140 da Lei Federal 14.133/21:

a) provisoriamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, referente à parcela recebida, mediante conferência simples da Nota Fiscal que acompanha o(s) produto(s);

b) definitivamente, em até **10 (dez) dias** do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, referente à parcela recebida, mediante ateste da Nota Fiscal que acompanha o(s) produto(s), com o devido encaminhamento para liquidação e pagamento.

c) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.6 As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

5.7 Outras responsabilidades são aquelas relacionadas no **Termo de Referência**.

6. SANÇÕES E EXTINÇÃO

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, durante a execução do contrato;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), durante a execução do contrato.

6.2 Por descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento e pela inexecução parcial ou total do seu objeto, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1 ADVERTÊNCIA, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser aplicada multa, conforme alínea "a", "b" e "c" do item 6.2.4;

6.2.2 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, com o Município de Guarulhos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e", do item 6.1 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser aplicada multa, conforme alínea "a", "b" ou "d" do item 6.2.4;

6.2.3 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 6.1 acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e" também do item 6.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, podendo ser aplicada multa, conforme alínea "d" do item 6.2.4;

6.2.4 MULTA, aplicada da seguinte forma:

- a) Nos casos de atraso na execução do objeto ou na inexecução parcial, que se prolongue até o **10º (décimo) dia**, contado daquele imediatamente posterior ao previsto no contrato, será aplicada multa moratória de **0,5%** ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) Nos casos de atraso na execução do objeto ou inexecução parcial, que se prolongue do **11º (décimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia**, contado daquele imediatamente posterior ao previsto no contrato, será aplicada multa moratória de **0,7%** ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir/substituir produto ou serviço eventualmente rejeitado pela CONTRATANTE ou pela correção/substituição fora do prazo estipulado, aplicar-se-á multa de **10% a 20%** sobre o valor da parcela inadimplida, a ser definida conforme item 6.8;
- d) Nos casos de **inexecução total da obrigação**, que se configura com a mora na entrega do objeto por prazo **superior a 30 (trinta) dias**, contados do dia imediatamente posterior ao previsto no instrumento contratual ou, ainda, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 6.1 acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e" também do item 6.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, incidirá multa de **20% a 30%** sobre o valor do Contrato, a ser definida conforme item 6.8.

6.2.5 Para aplicação das multas elencadas nas alíneas "a" e "b" acima, tão logo constatado o atraso injustificado, o Gestor deste Contrato acionará o Órgão Responsável pelas Licitações e Contratos, para que proceda os trâmites necessários à aplicação da penalidade, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos de aplicação de penalidades, onde o valor apurado será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa, ou desconto de eventual garantia prestada. Não havendo pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou garantia prestada pela CONTRATADA, o prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.2.6 A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Guarulhos, pelo prazo de até **03 (três) anos**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, caso venha a descumprir a avença, total ou parcialmente, conforme item 6.2.2 acima e poderá, a critério da Administração, ser aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

- a) **06 (seis) a 12 (doze) meses** nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e/ou deixar de entregar, em prazo estabelecido, todos os documentos e anexos exigidos, quer por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, conforme a forma estipulada para a apresentação do documento, ou ainda, em outras situações que, justificadamente, se enquadrem como inexecução parcial, a ser definido conforme item 6.8;
- b) **13 (treze) a 18 (dezoito) meses** nos casos em que a CONTRATADA, der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado, ou ainda, em outras situações que, justificadamente, se enquadrem como inexecução parcial que cause grave dano, a ser definido conforme item 6.8;

c) 19 (dezenove) a 36 (trinta e seis) meses nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato ou deixar de recolher aos cofres públicos os valores atinentes a penalidade pecuniária aplicada, ou ainda, em outras situações que, justificadamente, se enquadrem como inexecução total, a ser definido conforme item 6.8;

6.2.7 A aplicação da penalidade prevista nos itens 6.2.2 e 6.2.3 implicará o imediato descredenciamento da empresa do cadastro de fornecedores do Município de Guarulhos, pelo prazo em que durar o apenamento.

6.2.8 Para o pagamento das multas elencadas nas alíneas "c" e "d", do item 6.2.4 acima, bem como as indenizações cabíveis impostas à CONTRATADA, o valor apurado será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Caso o valor seja superior aos pagamentos que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE, o saldo remanescente será descontado de eventual garantia prestada e, se ainda assim, não forem suficientes, restando saldo, o prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.3 A Contratada somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE.

6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE;

6.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, não se restringindo às cumulações descritas no item 6.2, podendo ser combinadas de forma distinta, de acordo com os critérios elencados no item 6.8.

6.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal 14.133/21, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

6.6.1 Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Órgão Responsável pelas Licitações e Contratos por meio eletrônico, **até o último dia útil do prazo**, ou protocolados diretamente na Rua do Rosário, 300 - Macedo - Guarulhos/SP, **das 8h30 às 16h45, respeitado o último dia útil do prazo**.

6.6.2 Não serão conhecidos recursos enviados por meio eletrônico que forem recebidos **após as 23h59 do último dia útil do prazo estipulado**, sendo considerado o horário de recebimento exibido pelo servidor de e-mail ou sistema eletrônico, ou **protocolados fisicamente após o horário determinado do último dia útil do prazo estipulado**, conforme estabelecido no item anterior.

6.6.3 Após o vencimento do prazo recursal, os valores serão cobrados nos moldes do subitem 6.2.8.

6.7 Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/21, deve ser observado o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da mesma lei.

6.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.9 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.10 A extinção contratual poderá ser, ainda, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Conforme o motivo, podem-se aplicar também as disposições dos artigos 138 e 139, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 155 do mesmo diploma legal.

6.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.12 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.12.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.13 A extinção, sempre que possível, será precedida:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 CONDIÇÕES INTEGRANTES: São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação, conforme o fundamento acima;
- c) A Proposta da CONTRATADA; e
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

7.3 ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do termo de contrato.

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela unidade requisitante, com anuência da CONTRATADA, submetido à prévia aprovação da Procuradoria do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, devendo esse prazo ser observado pelos responsáveis pela gestão do contrato, respeitados, ainda, os prazos estipulados na Súmula 15 da PGM.

7.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21, devendo a unidade requisitante encaminhar ao Órgão responsável pelas Licitações e Contratos as devidas justificativas e solicitação para o apostilamento.

7.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado.

7.7 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.8 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21 e alterações, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo sua aplicação ser precedida da devida análise jurídica.

7.9 Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e ao Decreto Municipal nº 38.145/2021 e alterações.

7.10 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.11 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.12 A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.13 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.14 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.15 A CONTRATADA deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.16 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.17 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.18 A CONTRATADA, ao assinar o presente contrato, DECLARA que está ciente acerca da Política de Segurança da Informação, instituída pelo Decreto Municipal nº 39371, de 18 de agosto de 2022, e concorda em cumprir todas as diretrizes e responsabilidades estabelecidas, se aplicável, e se compromete a:

- a) Proteger as informações confidenciais da CONTRATANTE e dos cidadãos do Município, acessadas ou gerenciadas no decorrer da prestação dos serviços;
- b) Utilizar os recursos de tecnologia da informação fornecidos pela CONTRATANTE apenas para os fins autorizados e em conformidade com as políticas estabelecidas;
- c) Relatar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança da informação ou suspeita de violação das políticas;
- d) Participar de treinamentos e capacitações relacionados à segurança da informação quando solicitado pela CONTRATANTE;
- e) Colaborar com a equipe de segurança da informação do município para implementar e manter as medidas de segurança adequadas;
- f) Dar ciência aos seus colaboradores do fiel cumprimento da PSI.

7.19 No ato de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA declara que ofertou sua proposta ciente e em concordância com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão originário, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

7.20 FORO: As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Guarulhos, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, digitalmente, mediante acesso com senha pessoal, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guarulhos, data da última assinatura digital (será considerado o próximo dia útil, caso a última assinatura ocorra em dia que não haja expediente no órgão ou entidade competente).

Secretário da Saúde

RAZÃO SOCIAL

Nome:

Cargo:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS (Secretaria da Saúde)

CONTRATADO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° /2026

OBJETO: Cadeiras de rodas, cadeiras de banho e outros, para mandado judicial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, data da última assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: Secretário da Saúde

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Secretário da Saúde

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Secretário da Saúde

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Nome:

Cargo: Subsecretário de Licitações e Contratos

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Estevam de Barros Ferrazzini, Chefe de Divisão Técnica**, em 09/09/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5733741** e o código CRC **E807CF61**.

MINUTA